



PROCESSO N.º 1730/2007

PROTOCOLO N.º 9.578.710-0

PARECER N.º 869/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica –  
Área Profissional: Indústria.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 5069/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas, do Município de Pato Branco, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrotécnica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 235/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 2026/06 de 08 de maio de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1440(um mil quatrocentas e quarenta) horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de dois anos  
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Alunos que estejam cursando o Ensino Médio ou egressos deste.



PROCESSO N.º 1730/2007

## **2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

### **Certificado de Qualificação em Eletricista Instalador Predial**

Planejam serviços elétricos, realiza, instalações de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

### **Certificado de Qualificação em Eletricista Instalador Industrial**

Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenção preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

## **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O egresso do curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades apto a elaborar projetos e execução de instalações elétricas residenciais e industriais: supervisão, execução, inspeção e controle de manutenção em sistemas de instalações elétricas.

Poderá atuar em empresas concessionárias de energia elétrica, empresa de manutenção eletro-eletrônica e/ou processos industriais, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.



PROCESSO N.º 1730/2007

## 2.2 - Matriz Curricular

**7.11 Matriz Curricular**

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná							
<b>Matriz Curricular</b>							
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco							
Município: PATO BRANCO - PR			NRE: PATO BRANCO				
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b>							
Diurno e/ou Noturno							
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2006							
Funções	Subfunções	Disciplinas	Módulo				Carga Horária da Disciplina
			Carga Horária				
			I	II	III	IV	
1 Instalações Industriais e Prediais	1.1 Estudos e Projetos de Instalações de sistemas de energia elétrica	1 Controle Industrial				72	72
		2 Projetos Elétricos				144	144
		3 Desenho Técnico	72				72
		4 Instalações Elétricas	80	100			180
	1.2 Instalações de sistemas de energia elétrica	1 Máquinas Elétricas			72	72	144
		2 Administração Industrial			72		72
2 Manutenção Industrial	2.1 Planejamento e controle da manutenção de sistemas de energia	1 Mecânica Industrial	82				82
		1 Circuitos Elétricos	86	116			202
	2.2 Manutenção de sistemas de energia	2 Eletrônica		100	100	72	272
		3 Sistemas de Potência			52		52
		4 Informática		44	64		108
3 Projetos de Instalações Elétricas	3.1 Programação e controle em sistemas de energia elétrica	1 Matemática aplicada	40				40
Total de Horas			360	360	360	360	1440
Total Geral Carga Horária do Curso							1440
Observações:							

## 2.3 - Certificação

Ao aluno que concluir satisfatoriamente cada um dos módulos de qualificação profissional, e após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico no referido Curso freqüentado, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Módulos I e II – Certificado de Qualificação em Eletricista Instalador Predial

Módulos I, II e III – Certificado de Qualificação em Eletricista Instalador Industrial

Módulos I, II, III e IV – Diploma de Técnico em Eletrotécnica



PROCESSO N.º 1730/2007

## 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa com o setor industrial pertencente ao Sistema FIEP – Federação da Indústrias do Estado do Paraná”.

Convênio à folha 274.  
- Instituto Euvaldo Lodi.

## 2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
André Martins Borba	- Engenharia em Controle e Automação	- Coordenação do Curso
Dianalu de Almeida Caldato	- Administração - Especialização em Marketing Empresarial	- Administração Industrial
José Sandro Copetti	- Engenharia Elétrica	- Circuitos Elétricos
João Lázaro Lelis Ferreira	- Engenharia Elétrica – Habilitação: Engenharia de Produção Elétrica	- Controle Industrial
Edésio Infeld	- Engenharia Civil	- Desenho Técnico
Edson Luiz Behne	- Engenharia: Habilitação em Engenharia Mecânica - Especialização em Automação e Informática Industrial	- Informática
Paulo Geovane Assis Farias	- Engenharia Elétrica – Habilitação em Engenharia de Produção Elétrica	- Instalações Elétricas - Máquinas Elétricas - Sistemas de Potência
Tomsom Eloi Schneider	- Engenharia Civil	- Matemática Aplicada
Carlos Alberto Rebêllo	- Engenharia de Operação – Modalidade: Fabricação Mecânica - Especialização em Marketing e Desenvolvimento Gerencial	- Mecânica Industrial
Ricardo Baptista de Almeida	- Engenharia Elétrica/Eletrônica	- Projetos Elétricos

## 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 199/07 do NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Edson Borges Dutra, Engenheiro Eletricista, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N.º 1730/2007

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“instalações adequadas para sala de aula:

As salas de aula do estabelecimento são adequadas e atendem a clientela.

instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

Atende a demanda e possui instalações específicas para portadores de necessidades especiais.

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Possui laboratório equipado para a realização das práticas pedagógicas.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

Possui instalações adequadas e específicas.

instalações específicas para uso da administração:

O estabelecimento de ensino possui instalações específicas para uso da administração.

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Possuem instalações específicas para uso técnico-pedagógico.

instalações específicas para uso do corpo docente:

Possui espaço específico para o corpo docente.

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

As instalações do estabelecimento atendem as especificidades da proposta pedagógica.

instalações específicas para uso da biblioteca:

Possui uma ampla biblioteca com acervo bibliográfico que atende a demanda do curso.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

O SENAI possui 31 alunos matriculados sendo que ainda não apresenta alunos concluintes.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Não houve alterações.

corpo docente com a devida habilitação:

Fls.: 108 a 137.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Fls.: 140 a 152.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

O SENAI desenvolve acompanhamento dos seus egressos através de uma avaliação de satisfação do aluno, encaminhando uma avaliação para a empresa do aluno.

Fls.: 274 a 276.



PROCESSO N.º 1730/2007

sugestões para alcançar a melhoria do curso:  
Práticas pedagógicas inovadoras.”

### **Parecer Técnico do Perito**

“Eu, Edson Borges Dutra RG nº 2.164.580, graduado em Engenharia Elétrica, após proceder a Verificação 'in loco', no SENAI Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco, referente ao Reconhecimento do curso **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso em tela. O acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer Favorável a que se conceda o Reconhecimento do curso **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**.”

Consta à folha 297 cota da Assessoria Jurídica da SEED:

“Trata o presente protocolado de pedido de RECONHECIMENTO DE CURSO Técnico em Eletrônica de Nível Médio, Área Profissional: Indústria, encaminhado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

A CEF encaminhou a esta Assessoria Jurídica para análise com relação as Certidões Positivas de fls. 39, 40, 41 e 42.

Vale salientar que a Declaração de Bens apresentada pela interessada garante eventual execução das ações informadas nas Certidões Positivas. Face ao exposto, entende esta Assessoria Jurídica não haver óbice legal, no que se refere aos requisitos das certidões, para deferimento do pedido de RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio, área profissional da Indústria, encaminhado pelo SENAI.”

### **4 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 158/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o parecer n.º 2145/07-CEF/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria com 1440 horas, período mínimo de integralização de dois anos, regime de matrícula modular, presencial e com oferta concomitante ou subsequente do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1730/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.